



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2025

1. DO OBJETO

1.1 Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de evento para a realização da 14º Conferencia Municipal de Assistência Social de Santa Cruz das Palmeiras, e a conferencia Municipal da Pessoa Idosa.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme anexo I deste termo.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

A contratação em questão tem o escopo de viabilizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de evento para a realização da 14º Conferencia Municipal de Assistência Social de Santa Cruz das Palmeiras, e a conferencia Municipal da Pessoa Idosa.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras necessita realizar duas conferências Municipais entre os meses de maio e junho de 2025, a saber:

A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, conforme previsto na Resolução CNAS/MDS nº 174/2024, dentro do período de 31 de março a 11 de julho de 2025. Este evento é crucial para promover discussões e deliberações sobre as políticas públicas de assistência social, envolvendo diversos atores como gestores, técnicos, conselheiros e representantes da sociedade civil;

A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme a Resolução SMDHC/CMI nº 1 de 10 de fevereiro de 2025, sendo fundamental para promover a participação social, avaliar a efetividade das políticas públicas voltadas à pessoa idosa e propor diretrizes que garantam seus direitos. Trata-se de um espaço democrático de escuta, deliberação e fortalecimento do controle social, assegurando o protagonismo da pessoa idosa na construção de uma sociedade mais



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



justa e inclusiva.

A ausência de uma estrutura interna dedicada à organização de eventos desta natureza e a escassez de servidores efetivos disponíveis, que já possuem outras atribuições diárias, impossibilitam a realização da conferência com a qualidade e eficiência necessárias para atingir seus objetivos estratégicos.

3. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de serviços em geral e compras.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

Em conformidade com a Lei 14.133/21, art.75, §3º, incisos I e II caput, o orçamento coletado pelo setor solicitante, mediante consulta direta com fornecedor para pesquisa de preço, estimativa do valor médio praticado no mercado e que apresente-se de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, contenderá concomitantemente com as propostas adicionais de interessados após a publicação de abertura do processo de Dispensa de Licitação, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de evento para a realização da 14º Conferencia Municipal de Assistência Social de Santa Cruz das Palmeiras, e a conferencia Municipal da Pessoa Idosa.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



5. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de Santa Cruz das Palmeiras- SP, para o exercício 2025, na classificação abaixo:

Ficha 142- seção de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Aplicação- Fundo da Pessoa Idosa

Ficha 144- seção de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação - IGD- Bolsa Família

6. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

A preferência fixada no inciso IV do art. 49, da LC 123/2006 pode ser afastada em situações em que as peculiaridades práticas circunstâncias indicarem a inadequação da restrição das contratações a ME's e EPP's, por não ser “vantajoso para a administração pública” (art. 49, III da LC 123/2006), o que se evidencia em situações, por exemplo, de crise econômica, de redução dos recursos orçamentários, escassez de mercado específico, de fornecedores com aptidão destacada não enquadrados como ME's e EPPs..., a acarretarem conclusão quanto à conveniência de ampliação da pesquisa de preço (no caso de adoção do procedimento do §3º do art. 75 da Lei 14.133/21) ou escolha para fornecedores não enquadrados como ME's e EPPs;

7. PROPOSTA

A proposta deverá ser remetida com os dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Contato), datada e assinada pelo responsável pela elaboração.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



O descritivo dos materiais e seus quantitativos seguem o modelo anexo I neste Termo de Referência.

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

8. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (TRINTA) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, de acordo com o critério de seleção de valor mais vantajoso de forma global.

10. PARA FINS DE CONTRATAÇÃO, DEVERÁ O FORNECEDOR COMPROVAR OS SEGUINTE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

- Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (MODELO – ANEXO III)



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da proponente, que comprove(m):

Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da dispensa.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRO

- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

- A certidão descrita no item anterior somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou do domicílio da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônico

10.5 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Conforme Art. 63 Inciso II da Lei 14.133/21 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa que apresentar proposta mais vantajosa.

Para se habilitarem a este certame, as empresas deverão apresentar os documentos elencados nos subitens 10.1, 10.2, 10.3 e 10.4 deste termo e cumprir os requisitos neles especificados.

Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.

Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, ou qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet, sujeitos à consulta.

Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal e certidão negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial/extrajudicial, se outro prazo não constar de ato normativo ou do próprio documento, será considerado o período de 90 (noventa) meses entre a data de sua expedição.

11. CONTRATO

A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de Autorização de Fornecimento ou Autorização de Execução de Serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e decreto municipal 37/2023.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Obrigação de efetuar o pagamento nas condições acordadas;
Obrigação de fornecer as informações necessárias para que o prestador de serviços possa executar o seu trabalho.

13. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Cumprir os prazos solicitados pela administração quando houver necessidade da execução do serviço

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação.

A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio do e-mail sem prejuízo de outros meios disponíveis.

A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço eletrônico: cultura@scpalmeirsa.sp.gov.br.

15. DAS SANÇÕES

15.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS:

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021

Santa Cruz das Palmeiras, 15 de maio de 2025

LUIZ FERNANDO STOCCO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



ANEXO I:

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de evento para a realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Santa Cruz das Palmeiras a ser realizada no mês de maio de 2025 e Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Santa Cruz das Palmeiras a ser realizada no mês de junho de 2025, na modalidade de contratação direta por dispensa de licitação, em decorrência do enquadramento do valor estimado na previsão do art. 75, II e §3º da Lei n.º14.133/21.

1.2. Será realizada a divulgação prévia do aviso de contratação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de evento para a realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Santa Cruz das Palmeiras, que será realizada no mês de maio em conformidade com a Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024 e **Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Santa Cruz das Palmeiras, que será realizada no mês de junho de 2025 em conformidade com ao Decreto Nº 12.015, de 6 de maio de 2024 e Portaria Nº 1.593, de 26 de dezembro de 2024, com os dispositivos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

3. FINALIDADE

Viabilizar a realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social e Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no município de Santa Cruz das Palmeiras garantindo a estrutura necessária para sua execução, com qualidade e eficiência.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A realização da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social é uma ação de caráter estratégico, prevista na Resolução CNAS/MDS nº 174/2024, com o objetivo de promover discussões e deliberações sobre políticas públicas de assistência social, envolvendo gestores, técnicos, conselheiros e representantes da sociedade civil. A Conferência Municipal é uma das etapas da Conferência Nacional, devendo ocorrer no período de 31 de março a 11 de julho de 2025.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



A realização da etapa municipal da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, visa promover um espaço democrático de **escuta, avaliação e proposição de políticas públicas** voltadas para a população idosa, com foco na realidade local.

De acordo com Estudo Técnico Preliminar realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, em virtude da escassez de servidores efetivos disponíveis para a organização do evento, uma vez que todos já possuem outras atribuições diárias e ausência de um setor específico para a realização de eventos desta natureza, concomitante ao calendário estipulado pela esfera federal para a realização de ambas as conferências em períodos muito próximos, a solução mais vantajosa para garantir que os objetivos das Conferências sejam alcançados sem que os servidores públicos tenham que negligenciar suas ocupações rotineiras, é a contratação de empresa especializada para a organização e realização dos eventos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para garantir a qualidade e o alcance dos objetivos relacionados à realização da Conferência Municipal de Assistência Social no município de Santa Cruz das Palmeiras, a empresa contratada estará a cargo da execução de todas as fases do evento, incluindo insumos, capacitação de servidores e colaboradores, conforme descrição detalhada do objeto.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



6.1 PRIMEIRA ETAPA

REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.1.1 PRIMEIRA ENTREGA:

Fornecimento de material no formato digital

A contratada deverá produzir e disponibilizar o convite para o evento, no formato digital, em PDF

A contratada deverá produzir e disponibilizar a lista de presença (formato físico e digital) para o evento.

A contratada deverá criar e administrar um canal digital para inscrições online em período pré-determinado pela Comissão Organizadora.

A contratada deverá elaborar e disponibilizar o Documento Base da Conferência.

Apoio técnico e operacional para a elaboração do cronograma de realização de todas as fases do evento e Regimento Interno da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social

A contratada deverá realizar uma reunião inicial, com a presença dos membros da Comissão Organizadora e outros colaboradores, para apresentações, alinhamento de estratégias elaboração da minuta do Decreto de Convocação da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, definição do cronograma de realização do evento.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Após a reunião inicial, a contratada deverá realizar, pelo menos, uma reunião no formato online com os membros da Comissão Organizadora para a construção da minuta do Regimento Interno e documento base da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social. Após a reunião, no prazo de dois dias, a contratada deverá encaminhar à Comissão Organizadora, no formato digital, em PDF, a minuta do Regimento Interno e documento base.

Apoio técnico para coordenadores e redatores de grupos de trabalho

A contratada deverá produzir e disponibilizar, no formato digital, em PDF, caderno de orientação para a discussão dos eixos, contendo resumo e explicação básica sobre cada eixo, para apoio aos coordenadores de sala e modelo de relatório de sala para apoio aos redatores das propostas por eixo de discussão.

A contratada deverá realizar, pelo menos, uma reunião no formato online ou presencial, com os facilitadores e redatores de grupos de trabalho, designados pela Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Apoio técnico e capacitação da Comissão Organizadora para a realização de pré-conferências e/ou encontros formativos.

A contratada deverá fornecer caderno de orientações para a realização de pré-conferências e/ou encontros formativos, no formato digital, em PDF, contendo metodologia e passo a passo para a realização dos eventos.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



A contratada deverá realizar, pelo menos, uma reunião no formato online ou presencial com os membros da Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, para orientação, definição de tarefas e metodologia do serviço.

A contratada deverá oferecer apoio técnico para a construção de árvore de problemas e árvore de soluções a serem construídas por ocasião da(s) pré-conferência(s), servindo de base para o diagnóstico da realidade e proposições que serão encaminhadas para análise, discussão e votação, durante a realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Organização do serviço de recepção, credenciamento e apoio aos participantes

A contratada deverá realizar, pelo menos, uma reunião no formato online ou presencial com a equipe responsável pela recepção, credenciamento e apoio aos participantes, a ser designada pela contratante, para orientação, definição de tarefas e metodologia do serviço.

Produção de arte – designer gráfico

A contratada estará responsável pelo serviço de produção de arte gráfica para divulgação, convites, certificados e materiais gráficos. A arte deverá ser aprovada pela Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

6.2. SEGUNDA ENTREGA

Fornecimento de Material Gráfico



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



A contratada deverá fornecer 100 kits que serão distribuídos aos participantes, contendo em cada um:

- a) 01 pasta com orelhas, personalizada, tamanho 21,5cmX30,3cm, confeccionada em papel reciclado 290 g, 4x0
- b) 01 ficha de avaliação do evento, personalizado com o logo da Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, e arte gráfica aprovada pela Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, tamanho A5, confeccionado em papel sulfite reciclado 120 g,4X0.
- c) 01 bloco de anotação personalizado com o logo da Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, e arte gráfica aprovada pela Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, tamanho A5, confeccionado em papel sulfite reciclado 120 g,4X0, com 10 folhas.
- d) 01 crachá personalizado com o logo da Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, e arte gráfica aprovada pela Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- e) 01 caneta ecológica personalizada com o logo da Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, e arte gráfica aprovada pela Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- f) 01 cronograma do evento, tamanho A5, confeccionado em papel sulfite reciclado 120 g, 4X0, personalizado com o logo da Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, e arte gráfica aprovada pela Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Cerimonial

Organização e condução dos trabalhos da Conferência Municipal

Regimento Interno, plenária e eleição de delegados

A contratada será responsável por organizar e conduzir a leitura, discussão, emendas e aprovação do Regimento Interno da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, bem como a condução da Plenária, eleição dos delegados e encerramento do evento.

A contratada deverá emitir relatório de análise e tabulação dos resultados de pré-conferências e/ou encontros formativos, apresentá-los na Conferência, como forma de contribuir nas discussões e proposituras

Elaboração do Relatório Final

A contratada deverá encaminhar à Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, no prazo de 12 dias a contar do primeiro dia útil posterior a data da realização do evento, o Relatório Final da Conferência, no formato digital em PDF.

Da garantia de acessibilidade e inclusão



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



A contratada deverá garantir a acessibilidade comunicacional para pessoas com deficiência auditiva e visual, durante a realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social

Local e data do evento

O evento será realizado na cidade de Santa Cruz das Palmeiras, no dia 20 de maio de 2025, no CIC Francisco Paula Dupas – Salão 7 de setembro, localizado à Rua Dom Bosco, 50, Centro, Santa Cruz das Palmeiras/SP.

SEGUNDA ETAPA

REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

6.3 TERCEIRA ENTREGA

Fornecimento de material no formato digital

A contratada deverá produzir e disponibilizar o convite para o evento, no formato digital, em PDF

A contratada deverá produzir e disponibilizar a lista de presença (formato físico e digital) para o evento.

A contratada deverá criar e administrar um canal digital para inscrições online em período pré-determinado pela Comissão Organizadora.

A contratada deverá elaborar e disponibilizar o Documento Base da Conferência.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Apoio técnico e operacional para a elaboração do cronograma de realização de todas as fases do evento e Regimento Interno da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Cruz das Palmeiras.

A contratada deverá realizar uma reunião inicial, com a presença dos membros da Comissão Organizadora e outros colaboradores, para apresentações, alinhamento de estratégias elaboração da minuta do Decreto de Convocação da Conferência Municipal **dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Cruz das Palmeiras**, definição do cronograma de realização do evento.

Após a reunião inicial, a contratada deverá realizar, pelo menos, uma reunião no formato online com os membros da Comissão Organizadora para a construção da minuta do Regimento Interno e documento base da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Cruz das Palmeiras. Após a reunião, no prazo de dois dias, a contratada deverá encaminhar à Comissão Organizadora, no formato digital, em PDF, a minuta do Regimento Interno e documento base.

Apoio técnico para coordenadores e redatores de grupos de trabalho

A contratada deverá produzir e disponibilizar, no formato digital, em PDF, caderno de orientação para a discussão dos eixos, contendo resumo e explicação básica sobre cada eixo, para apoio aos coordenadores de sala e modelo de relatório de sala para apoio aos redatores das propostas por eixo de discussão.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



A contratada deverá realizar, pelo menos, uma reunião no formato online ou presencial, com os facilitadores e redatores de grupos de trabalho, designados pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal **dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Cruz das Palmeiras**.

Apoio técnico e capacitação da Comissão Organizadora para a realização de pré-conferências e/ou encontros formativos.

A contratada deverá fornecer caderno de orientações para a realização de pré-conferências e/ou encontros formativos, no formato digital, em PDF, contendo metodologia e passo a passo para a realização dos eventos.

A contratada deverá realizar, pelo menos, uma reunião no formato online ou presencial com os membros da Comissão Organizadora da Conferência Municipal **dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Cruz das Palmeiras**, para orientação, definição de tarefas e metodologia do serviço.

A contratada deverá oferecer apoio técnico para a construção de árvore de problemas e árvore de soluções a serem construídas por ocasião da(s) pré-conferência(s), servindo de base para o diagnóstico da realidade e proposições que serão encaminhadas para análise, discussão e votação, durante a realização da Conferência Municipal **dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Cruz das Palmeiras**.

Organização do serviço de recepção, credenciamento e apoio aos participantes



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



A contratada deverá realizar, pelo menos, uma reunião no formato online ou presencial com a equipe responsável pela recepção, credenciamento e apoio aos participantes, a ser designada pela contratante, para orientação, definição de tarefas e metodologia do serviço.

Produção de arte – designer gráfico

A contratada estará responsável pelo serviço de produção de arte gráfica para divulgação, convites, certificados e materiais gráficos. A arte deverá ser aprovada pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal **dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Cruz das Palmeiras**.

6.4 QUARTA ENTREGA

Fornecimento de Material Gráfico

A contratada deverá fornecer 70 kits que serão distribuídos aos participantes, contendo em cada um:

1. 01 pasta com orelhas, personalizada, tamanho 21,5cmX30,3cm, confeccionada em papel reciclado 290 g, 4x0
2. 01 ficha de avaliação do evento, personalizado com o logo da Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, e arte gráfica aprovada pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal **dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Cruz das Palmeiras**, tamanho A5, confeccionado em papel



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



sulfite reciclado 120 g,4X0.

3. 01 bloco de anotação personalizado com o logo da Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, e arte gráfica aprovada pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal **dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Cruz das Palmeiras**, tamanho A5, confeccionado em papel sulfite reciclado 120 g,4X0, com 10 folhas.
4. 01 crachá personalizado com o logo da Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, e arte gráfica aprovada pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal **dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Cruz das Palmeiras**;
5. 01 caneta ecológica personalizada com o logo da Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, e arte gráfica aprovada pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal **dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Cruz das Palmeiras**;
6. 01 cronograma do evento, tamanho A5, confeccionado em papel sulfite reciclado 120 g, 4X0, personalizado com o logo da Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, e arte gráfica aprovada pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal **dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Cruz das Palmeiras**;

Cerimonial

Organização e condução dos trabalhos da Conferência Municipal

Regimento Interno, plenária e eleição de delegados



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



A contratada será responsável por organizar e conduzir a leitura, discussão, emendas e aprovação do Regimento Interno da Conferência Municipal **dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Cruz das Palmeiras**, bem como a condução da Plenária, eleição dos delegados e encerramento do evento.

A contratada deverá emitir relatório de análise e tabulação dos resultados de pré-conferências e/ou encontros formativos, apresentá-los na Conferência, como forma de contribuir nas discussões e proposituras

Elaboração do Relatório Final

A contratada deverá encaminhar à Comissão Organizadora da Conferência Municipal **dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Cruz das Palmeiras**, no prazo de 12 dias a contar do primeiro dia útil posterior a data da realização do evento, o Relatório Final da Conferência, no formato digital em PDF.

Da garantia de acessibilidade e inclusão

A contratada deverá garantir a acessibilidade comunicacional para pessoas com deficiência auditiva e visual, durante a realização da Conferência Municipal **dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Cruz das Palmeiras**.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Local e data do evento

O evento será realizado na cidade de Santa Cruz das Palmeiras, no dia 16 de junho de 2025, em local a sere definido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Cruz das Palmeiras.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa declarada vencedora, para efetivação da contratação, deverá:

Cumprir os requisitos de habilitação técnico-profissional, fiscal, social e trabalhista elencados nos Arts. 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/21, e ainda, responsabilizar-se por quaisquer danos causados às instalações durante a execução dos serviços;

Atentar para critérios e praticas de sustentabilidade, com utilização de materiais recicláveis;

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

Não haverá exigência da garantia da contratação;

Em virtude da natureza do objeto, não haverá necessidade de amostra.

Os casos omissos, porventura não discriminados neste Termo de Referência, mas que direta ou indiretamente, incidam sobre a execução do objeto ora contratado, sobretudo no cumprimento das normas e legislações que regem a matéria, exceto quanto às especificações do objeto, serão posteriormente resolvidos, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações correlatas.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Condições de Execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: 24 (vinte e quatro) horas, após a emissão da nota de empenho/autorização de fornecimento/autorização de serviço.

Cronograma de realização do serviço:

A primeira etapa deverá iniciar-se em até 24 horas após a emissão da nota de empenho/autorização de fornecimento/autorização de serviço e estar concluída em até 12 dias da data da realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Santa Cruz das Palmeiras.

A segunda etapa deverá iniciar-se em até 24 horas após a emissão da nota de empenho/autorização de fornecimento/autorização de serviço e estar concluída em até 12 dias da data da realização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Cruz das Palmeiras.

Local e horário da prestação dos serviços

Os locais e horários para a produção e realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Santa Cruz das Palmeiras, serão determinados pela Comissão de Organização da referida Conferência;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Os locais e horários para a produção e realização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Cruz das Palmeiras, serão determinados pela Comissão de Organização da referida Conferência.

Prazo de execução e vigência da prestação do serviço

O prazo de execução dos serviços será de *até* 12 dias a contar da data da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, compreendendo o planejamento, execução, encerramento do evento e entrega do Relatório Final de ambas as **Conferências**.

O objeto será executado de acordo com as especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação de recursos humanos, insumos e equipamentos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

Execução do contrato

A contratada deverá:

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



autorizada a descontar da dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

Utilizar colaboradores habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente.

Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste Termo de Referência.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Forma de pagamento

O pagamento será efetuado em 30 dias após emissão da nota fiscal e comprovação da execução dos serviços contratados.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Independentemente de haver instrumento contratual, as exigências e necessidades da contratação deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com o disposto neste Termo de Referência, as cláusulas avençadas em contrato (se for o caso) e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial do objeto.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as glosas e a formalização de



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



apostilamento e termos aditivos, solicitando quais quer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Recebimento do serviço

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 dias, a contar da data de cada entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou responsável da área demandante da solicitação do objeto, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove a execução do objeto de acordo com a descrição detalhada para cada entrega.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de dois (2) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo, nos moldes da Lei nº 14.133, de 2021.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. ESTIMATIVA DE CUSTO



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



O custo estimado para a realização do evento é de **R\$ ******* com base em pesquisas de mercado e eventos similares.

9. DAS DESPESAS

As despesas com a produção e realização da Conferência Municipal de Assistência Social de Santa Cruz das Palmeiras, serão custeadas com recursos consignados na dotação orçamentária da Assistência Social.

As despesas com a produção e realização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Cruz das Palmeiras, serão custeadas com recursos consignados na dotação orçamentária do Fundo Municipal do Idoso de Santa Cruz das Palmeiras.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução dos serviços deverá observar as normas e diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) e Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, garantindo a eficiência e a economicidade dos recursos públicos.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



GISELE PATROCINIO GOLFETTI TESSARO

CPF:36308957860

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Anexo II

Modelo de proposta de preços:

Ref.: **Dispensa de Licitação nº 22/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de evento para a realização da 14º Conferencia Municipal de Assistência Social de Santa Cruz das Palmeiras, e a conferencia Municipal da Pessoa Idosa.

À
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras:

A empresa,
estabelecida à Rua, nº.....,
Bairro, Município de, Estado de, inscrita no
CNPJ sob nº..... Inscrição Estadual nº, pelo
presente, propõe fornecer o objeto da licitação, mediante a seguinte remuneração:

ITEM Nº 01 Valor total dos serviços R\$

Prazo de Validade da Proposta: _____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: _____

Empresa/cnpj
Assinatura representante legal



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores,

Pelo presente, [nome da empresa], [QUALIFICAÇÃO], por meio de seu(s) REPRESENTANTE(S)(S), declara, para fins do disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as penas da legislação aplicável, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo aqueles em contrato de aprendiz, maiores de quatorze anos.

[LOCAL], [DATA]

REPRESENTANTE

RG nº CPF/ME sob o nº